GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Nota Técnica Informativa - NESIS/SESA 07/2026

1 - Objeto

ORIENTAÇÕES SOBRE SOLICITAÇÕES DE CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO (DO)

2 - Objetivo

Estabelecer orientações para o atendimento de solicitações de cópia da Declaração de Óbito (DO), especialmente nos casos em que familiares relatam dificuldades para obter a Certidão de Óbito junto ao Cartório de Registro Civil.

3 - Características ou dados relevantes do objeto

A Declaração de Óbito (DO) é um documento padronizado pelo Ministério da Saúde, utilizado para a coleta de informações sobre mortalidade e para subsidiar o registro civil do óbito.

A DO possui fluxo próprio de distribuição de suas vias, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde. A Certidão de Óbito, por sua vez, é expedida pelo Cartório de Registro Civil após a realização do registro.

Em situações nas quais a família não dispõe da Certidão de Óbito, inclusive em relação a falecimentos ocorridos há vários anos, deverá ser priorizada a busca de regularização junto ao Cartório de Registro Civil competente.

Para as situações de perda, extravio ou avaria da segunda via (amarela) da DO, deverá ser observada a **Nota Técnica Informativa NESIS/SESA nº 06/2026**, que estabelece o fluxo específico para esses casos, aplicável exclusivamente às situações identificadas em até 15 (quinze) dias corridos após a data do óbito.

4 – Orientações e Normativas:

4.1. Orientação inicial à família

Quando familiares procurarem os serviços de saúde ou a Vigilância Epidemiológica solicitando cópia da DO por não possuírem a Certidão de Óbito, deverão ser orientados, inicialmente, a procurar o Cartório de Registro Civil competente para verificar a existência do registro e solicitar a emissão da certidão.

Caso o registro não seja localizado ou não tenha sido realizado, a família deverá solicitar ao cartório orientações sobre os procedimentos necessários à regularização da situação civil, conforme a legislação aplicável.

4.2. Solicitações de cópia da Declaração de Óbito ao SIM/SESA-ES

Considerando a natureza do documento, sua utilização no Sistema de Informação sobre Mortalidade e os procedimentos institucionais de guarda e acesso, o SIM disponibilizará cópia da Declaração de Óbito **mediante solicitação judicial**.

Dessa forma, pedidos apresentados diretamente por familiares, motivados exclusivamente pela ausência da Certidão de Óbito ou pela dificuldade de obtê-la no cartório, não serão atendidos pelo SIM sem a correspondente solicitação judicial.

2026-X1HB4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2026 09:21 PÁGINA 1 / 4

Nessas situações, a família deverá ser orientada a buscar inicialmente o Cartório de Registro Civil e, quando necessário, assistência jurídica para avaliação das providências cabíveis.

O atendimento de solicitação judicial ficará condicionado à identificação e à localização do documento, bem como à observância dos procedimentos institucionais aplicáveis.

4.3. Forma de disponibilização

Quando houver solicitação judicial, o fornecimento da cópia deverá ocorrer por meio institucional seguro, com registro do atendimento e observância das determinações judiciais e das normas de proteção de dados aplicáveis.

5 – Disposições Gerais

As orientações estabelecidas nesta Nota Técnica visam padronizar o atendimento às solicitações de cópia da Declaração de Óbito, direcionando inicialmente as famílias ao Cartório de Registro Civil para obtenção da Certidão de Óbito e estabelecendo o procedimento para solicitações dirigidas ao SIM.

Os casos que envolvam determinação judicial deverão ser encaminhados ao setor responsável para análise e cumprimento, respeitadas as competências institucionais.

Referências a serem consultadas:

1. Portaria SVS/MS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, o fluxo e a periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos no âmbito dos sistemas de informações em saúde;

2. Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, incluindo o registro de óbito;

3. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais;

Vitória, 22 de outubro de 2026

2026-X1HB4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2026 09:21 PÁGINA 2 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA LEITE BARROS
REFERÊNCIA TÉCNICA SIM
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 22/10/2026 13:22:12 -03:00

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 23/10/2026 09:21:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2026 09:21:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA LEITE BARROS (REFERÊNCIA TÉCNICA SIM - NESIS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X1HB4J